



## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

### Prêmio de Incentivo Acadêmico 2022

nº 01/2022

A Universidade Federal Fluminense, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, torna público o presente Edital para inscrição e seleção de estudantes interessados em candidatar-se aos **Prêmios de Incentivo Acadêmico 2022**, criado pela Instrução Normativa PROAES, nº. 01, de 26 de julho de 2022.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital trata da premiação do mérito do estudante de graduação na modalidade presencial por meio do **Prêmio de Incentivo Acadêmico**.

#### 2. DAS CONDIÇÕES

2.1. Poderão solicitar inscrição na premiação referida neste Edital todos os estudantes de graduação presencial da UFF que atendam às seguintes condições:

- a) estar cursando a partir do 5º período da Graduação;
- b) estar regularmente matriculado, e não trancado, em cada semestre letivo referente aos anos 2020 e 2021, exceto em caso de Mobilidade Acadêmica;
- c) ter sido aprovado em todas as disciplinas nas quais se inscreveu, em cada semestre letivo dos anos 2020 e 2021;
- d) ter cursado, em cada semestre letivo de 2020 e 2021, pelo menos três disciplinas obrigatórias do seu curso de graduação, excluídas as disciplinas de estágios, pesquisas, práticas de ensino, monografias, trabalhos de conclusão de curso e equivalentes.

- e) a média obtida nas disciplinas obrigatórias de 2021 deverá ser igual ou superior a 9,0 (nove), ou que tenha superado a média obtida dentre as disciplinas obrigatórias de 2020 em pelo menos 15%, excluídas as disciplinas de estágios, pesquisas, práticas de ensino, monografias, trabalhos de conclusão de curso e equivalente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Poderá se inscrever o estudante que esteve em trancamento por Mobilidade Acadêmica em 2021, com disciplinas cursadas em outras instituições, desde que haja equivalência com disciplinas obrigatórias de seu curso na UFF, e cujas avaliações sejam compatíveis com o sistema de notas da UFF.

### **3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PRÊMIO DE INCENTIVO ACADÊMICO**

**3.1.** As inscrições serão realizadas durante o período de **15/08/2022 a 09/09/2022** mediante a seguinte documentação:

3.1.1. Formulário de inscrição (Anexo I), preenchido e assinado.

3.1.2. Histórico Escolar atualizado;

3.1.3. Plano de Estudos atualizado;

3.1.4. Grade Curricular do curso.

3.1.5. O envio da documentação ou de qualquer outra questão referente a este edital deverá ser feito através do email: [reconhecimentoacademicouff@gmail.com](mailto:reconhecimentoacademicouff@gmail.com)

### **3. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1. A documentação das inscrições será analisada por comissão constituída por membros da PROAES, com o objetivo de verificar o cumprimento das exigências contidas no presente edital;

3.2. A divulgação do resultado preliminar da lista dos estudantes a serem premiados será realizada por meio do endereço <https://www.uff.br/proaes>, a partir do dia **17/10/2022**.

**3.3.** O período para recurso dos estudantes indeferidos será entre os **dias 18 e 23 de Outubro de 2022**.

**3.4.** O resultado final será divulgado **no dia 31/10/2022**.

### **4. DA PREMIAÇÃO**

4.1. Farão jus ao Prêmio de Reconhecimento Acadêmico os estudantes que, pela primeira vez, atenderem às condições dispostas no item 2.

4.2. Farão jus ao Prêmio de Menção Honrosa de Mérito Acadêmico o estudante que tenha recebido o Prêmio de Reconhecimento Acadêmico e que atender pela segunda vez, ao disposto no item 2.

4.3. Farão jus ao Prêmio da Excelência Acadêmica o estudante que tenha recebido o Prêmio de Menção Honrosa de Mérito Acadêmico e que atender pela terceira vez, ao disposto no item 2.

4.4. Excepcionalmente, devido a pandemia do Novo Coronavírus, **a premiação será realizada de forma remota e a concessão de certificados serão enviados para os e-mails** informados pelos estudantes no formulário de inscrição que fizerem jus ao Prêmio de Reconhecimento Acadêmico, à Menção Honrosa de Mérito Acadêmico e à Excelência Acadêmica.

4.5. A data do envio dos certificados será a partir do dia **05/12/2022**.

4.6. Casos omissos serão analisados e resolvidos pela PROAES.

Niterói, **xx de xxxx de 2022**.

Leonardo Vargas da Silva  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

